Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1:10	DENTIFICAÇÃO DO PRO	CESSO										
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo									
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000091/12	03/02/2012 17:07:56										
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL												
2.1 Nome: 00156246-1 / JOÃO FRANCISCO DA CR	867:362.306-59											
2.3 Endereço: RUA 24, 135	2.4 Bairro: SÃO	O JOÃO										
2.5 Município: PIRAPORA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.270-000										
2.8 Telefone(s):												
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL												
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ:	00.375.972/0008-37									
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500	3.4 Bairro: BAN	3.4 Bairro: BANDEIRANTES										
3.5 Município: BELO HORIZONTE.		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000									
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	1										
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL												
Penominação: Fazenda Floresta Viveiros	4.691,4000											
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA	405027836257											
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16367 Livro: 2- BF Folha: 207 Comarca: PIRAPORA												
4.6 Coordenada Plana (UTM) X(6): 510.00	38											
Y(7): 8.060.	551											
5. CARAC	TERIZAÇÃO AMBIENTA	L DO IMÓVEL										
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está												
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observado de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ame	a a ocorrência de espécie eaçadas de extinção (X) (es da fauna: raras (), el especificado no campo	ndêmicas (), ameaçadas, o 11).									
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zo (especificado no campo 11).	na de amortecimento ou	área de entorno de Uni	dade de Conservação.									
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Napresenta-se recoberto por vegetação nativa.	<u> </u>	<u> </u>										
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilio	lade natural para o empre	endimento proposto? (
5.7 Bioma/Transição entre biomas onde está ins	erido o imóvel		Área (ha)									
rrado			4.691,4000									
The state of the s		Total	4.691,4000									
5.8 Uso do solo do imóvel	Service Services	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	\Area (ha)									
Nativa - şem exploração econômica			4.691,4000									
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total	4.691,4000									

				·	- 1750		•	2.40 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 10		
	rização da Res rva Legal no i	serva Legal – RL		*		24 4 7 2 24 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	The second secon	1		
).3.Z. Rese		a Plana (UTM)	2000	1 45 10 10 1	w hadran	.,				
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	1		Fision	omia			Área (ha)
513671	8068632	SAD-69	23K	Flo. (Omb. Mont.	Prim -			'	1.616,7200
		l·		1 .,	·,·		<u> </u>	Tota		1.616,7200
.10 Area d	le Preservaçã	o Permanente (API	P)						181	Área (ha)
		ra vegetal nativa					<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		8,0000
				•	Agros	silvipastoril				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					. Outro):				`
Name yo	€ v:fixe	6. INTERVENÇÃ	OAMBIE	NTAL F	REQUERIDA	A E PASSÍVE	L DE AF	PROVAÇÃO		
ipo de Int	evenção REQ				Augins, David	200 (200 C) (100 C) (1	: COSC#41	Quantidade		Unidade
		vegetal nativa COM	destoca				· .	15,0000		ha,
		SIVEL DE APROVA) ·	**************************************	- 17 TO SEC.		Quantidade	1.5.	- Unidade.⊛
Supressã	o da cobertur	ra vegetal nativa C	OM dest	oca				11,0000		ha
1000	The second secon	7. COBERTURA	VEGETA	L NATI	VA DA ÁR	EA PASSIVE	L DE AF	ROVAÇÃO	× %.	
1 Bioma/	Transição ent	tre biomas	1.1 2277	0 4 .	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	The state of the s		A CARLON CONTROL OF THE CARLON CONTROL OF TH		Área (ha)
Cerrado		k •			-			·		11,0000
2 Fision	mia/Transiçã	o entre fisionomia:	S			T	1 10 800 400 00-00			Área (ha)
Cerrado				٠	· •		,			11,0000
	(2000) (2000) (2000) (2000)	8. COORDE	NADA PL	ANA E	A ÁREA P	ASSÍVEL DE	APROV			1 40
					Datum	Part of the second			a Pi	ana (UTM)
i ibo a	Intervenção				Datum	Fuso	77.5	X(6)	1	Y(7)
upressão	da cobertura v	regetal nativa COM	destoca	İ	SAD-69	23K		511.700	ļ .	8.060.277
- P	- the Holling	The second	9. PLAN	O DE U	TILIZAÇÃO	PRETENDI	DA		4	
.1 Uso p	roposto		6 00		M Maria	Especificaç	ão 🚁		į	\rea (ha)
Agricultu	ıra	uso altrenativo do solo com agricultura							3,0000	
Pecuária Uso alternativo do solo; com pastagem							8,0000			
				,				Tota	al l	11,0000
7	10. D	O PRODUTO OU S	UBPROD	UTO F	LORESTAL	L/VEGETAL I	PASSÍVE	L DE APROVAÇÃ	\O ∳	
10 1 Proc	luto/Subprodu				ificação ·			Qtde	-13	, Unidade
<u> </u>	VEGETAL NAT				cia Nativa	<u> </u>		256,69	9	М3 .
AROEIRA		 			ras Inaturas	s		1,00)	M3
SUCUPIR	• ·	• "	.		ras Inaturas			1,00.		МЗ
	ESPECIES DE	LEI	• 7		·	(Gonçalo Alv	es e	2,00)-	МЗ
		Carvoaria, quando	for o cas			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		el pela intervençã	o) 📜	. Zadin
	nero de fornos				2 Diâmetro			10.2.3 Altura(r	n):	
	<u> </u>	do forno (tempo ga	esto para				esvaziar	: , (dia	s)	
		odução por forno nó					. ~	· <u> </u>	* '	
					io (muc).	•	<u> </u>			
0.2.6 Cap	pacidade de pro	odução mensal da (Carvoaria	(mdc):	<u> </u>					<u></u>
-										

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo-alves e aroeira.
- 5:6 Especificáção grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- *Conforme requerimento do interessado datado de 03 de fevereiro de 2012. No dia 18 de maio de 2012, foi realizada "in loco" na Fazenda Floresta Viveiros Lote nº. 51, situado no município de Pirapora/MG, pertencente a Sr. João Francisco da Crùz, uma vistoria técnica, para fins de analise e deferimento do pleito do mesmo, tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 0803000091/2012. Na propriedade, após percorrer pontos dentro da mesma, constatou se que a área constante no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, no total de 11,00ha., é passiva de liberação por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, é apos cálculos topográficos, sugerimos a liberação da área de 11,00ha., para intervenção florestal, através da de "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo, sendo 3,00 há., para agricultura, devendo a interessada fazer ressalvas de todas as espécies "IMUNES". Já dentro da área de 8,00 ha., destinada para pastagens, devera fazer uma ressalvas 75,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, conforme PLANILHA MANEJO FLORESTAL PROPOSTO/Quadro 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA
- * Topografia: 90 % plana e 10% com ondulações suaves;
- * Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are argiloso;
- *II: Latossolo Escuro com Textura Are argiloso;
- * II : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are argiloso,
- * Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região, estão listadas na PLANILHA QUADRO 3 Numero de árvores, por área amostrada e há, volume para área amostrada e por há, classificação, das espécies ocorridas sepáradas por classe de 5 cm de diâmetro do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PSUP
- * O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 38,892 m3/há. de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 19,446 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 20% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 513,3744 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 256,6872 mdc de carvão vegetal da essência nativa. Também será liberado dentro da área em questão, um total de 4,00 m³ de madeiras inaturas, sendo 1,00 m3 de madeiras de Gonçalo Alves, 1,00 m3 de madeiras Sucupira Preta, 1,00 m3 de madeiras de Sucupira Branca e 1,00 m3 de madeiras de Aroeira. As referidas madeiras serão
- stinadas para benfeitorias dentro da mesma. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

 * As Áreas de Preservações Permanentes APP'S: São formadas pela área/faixa com 30,00 m de largura, a partir do barranco superior em toda a extensão das Grotas Intermitentes, bem como em toda a extensão do Córrego do Trinchete, conforme estabelecido na Seção II Da Preservação Permanente Art. 10 Inciso II Letra "a" da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02:
- *Á Reserva Legal (em hectares) é formada por uma área de 1.616,7286ha., com tipologia vegetal de formações campestre cerrado, e de formação de floresta estacional decidual mata, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual Florestal o 14.309, de 19.06.02. A referida área é coletiva a todos aos (60) sessenta produtores rurais do Assentamento Rural da Fazenda Floresta Viveiros, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/MG. A mesma, foi averbada em 22.07.2.008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora MG;
- * Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado; Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;
- * Avi Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;
- * Hepto Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral Falsa;
- * Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;
- * O interessado devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal bem como com as ressalvas a de 10,00 árvores p/há dentro da área de 03,00há., que será destinada para agricultura. Já dentro da área de 8,00ha., destinada para astagens, devera fazer uma ressalvas 75,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E RUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PSUP. Qualquer irregularidade ocorrida durante as execuções das operações, será de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;
- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub Secretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Policia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devera manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topógráfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e área Autorizada.
- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02; Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992; Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988; Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005; Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991; Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- * Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;
- * O interessado deverá manter dentro da área liberada, ressalvas de 10,00 árvores p/há dentro da área de 03,00 há destinada para agricultura, já dentro da área de 8,00ha., destinada para pastagens, devera fazer uma ressalvas 75,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO QUADRO 4 do PLANO SÍMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PSUP;
- 1 IMUNES: 10,00 árvores de Caraiba p/ha.;
- 2 NOBRES: 20,00 árvores de Sucupira Branca p/há. e 10,00 árvores de Sucupira Preta p/há;
- 4 FRUTIFERAS: 20,00 árvores de Cagaita p/há. e 15,00 árvores de Murici p/há.

- * Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do NRA/PP/MG
- * Na implantação do projeto de formação de agricultura e pastagens, os plantios deverão ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitar o processo de erosão dentro da área liberada, protegendo assim as Grotas Intermitentes e do Córrego, ambos estão situados nas partes baixa da propriedade;
- * Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado.

13 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 18 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO Nº. 69/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08030000091/12), conforme abaixo discriminado:

2 Discussão:

empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 46,00 ha conforme registro matrícula nº 16.367, localizado no município de Pirapora / MG; no qual requer a supressão de 15,00 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 11,000 ha.Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 11,00 ha de vegetação nativa com destoca., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, sob pena de posterior cancelamento, as respectivas certidões negativas(SIAM ex CAP).

o parecer, s.m.j

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 21 de setembro de 2012